



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

P.M. DE NOVA LONDRINA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 2974

DE 06/05/2025

LEI MUNICIPAL Nº3.743/2025

06 de maio de 2025

Sumula: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual Nº 3.338/2021.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais)

Suplementação

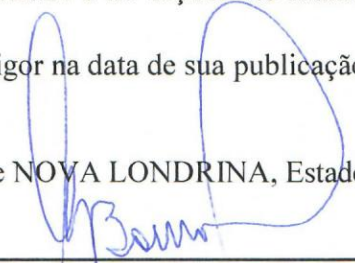
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMASNL	
08.001.08.244.0094.2.070.	Bloco da Proteção Social Básica	
511 - 3.3.90.32.00.00	3934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.500,00
512 - 4.4.90.52.00.00	3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:		29.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.702/2024 e no orçamento municipal Lei nº 3.708/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, em 06/05/2025.


LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito